

DECRETO Nº 1.971, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Abre crédito suplementar por
redução orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 9º, Inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 2.399, de 29 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º São abertos os seguintes créditos suplementares por redução orçamentária no valor de R\$ 192.300 (cento e noventa e dois mil e trezentos reais), para atender despesas que correrão a conta das seguintes classificações orçamentárias:

06.01.04.122.0002.2021	MANUT. DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLIC.	
3.3.1.90.16 – 321	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil.....	R\$ 15.000,00
3.3.1.91.13 – 46918	Obrigações Patronais - RPPS	<u>R\$ 112.000,00</u>
	SUBTOTAL	R\$ 127.000,00
Recurso 0001 – Livre		
06.01.04.122.0002.2023	MANUT. ASSESSORIA DE ARQUITETURA E URBAN.	
3.3.1.90.08 – 46925	Outros Benefícios Assistenciais - IPERGS.....	R\$ 3.500,00
Recurso 0001 – Livre		
06.05.17.512.0012.2038	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
3.3.1.90.16 – 39194	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil.....	R\$ 5.000,00
Recurso 0001 – Livre		
07.03.12.367.0015.2050	MANUT. DA E. M. ED. ESP. “POSSO VIVER” (60%)	
3.3.1.90.16 – 47226	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil.....	R\$ 10.000,00
Recurso 0031 – Fundeb		
07.03.12.367.0015.2059	MANUT. DA E. M. ED. ESP. “POSSO VIVER” (40%)	
3.3.1.90.16 – 607	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil.....	R\$ 5.000,00
Recurso 0031 – Fundeb		
09.01.08.244.0017.2107	MANUT. DAS ATIVID. DA SEC. DA ASSIST. SOCIAL	
3.3.1.91.13 – 47158	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 17.000,00
Recurso 1151 – Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.1.90.08 – 47119	Outros Benefícios Assistenciais - IPERGS.....	<u>R\$ 800,00</u>
Recurso 1151 – Fundo Municipal de Assistência Social		
	SUBTOTAL	R\$ 17.800,00
09.04.08.243.0006.2156	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.1.90.13 – 47301	Obrigações Patronais - RGPS	R\$ 5.000,00
Recurso 1151 – Fundo Municipal de Assistência Social		
10.01.20.122.0002.2121	MANUT. DA SEC. DA AGRIC., INDUST. E COMÉRCIO	
3.3.1.91.13 – 584	Obrigações Patronais - RPPS.....	<u>R\$ 19.000,00</u>
Recurso 0001 – Livre		
	TOTAL.....	R\$ 192.300,00

Art. 2º Os créditos Suplementares abertos no artigo primeiro, serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações nas seguintes classificações:

02.05.04.124.0002.2010	MANUT. DAS ATIV. DA UNID. CENT. DE CONT. INT.	
3.3.1.91.13 – 47985	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 4.000,00
Recurso 1 – Livre		
03.01.04.122.0002.2011	MAN. DAS ATIV. DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.1.91.13 – 608	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 62.000,00
Recurso 1 – Livre		
03.02.04.128.0002.2012	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PESSOAL	
3.3.1.91.13 – 47013	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 30.000,00
Recurso 1 – Livre		
03.03.04.122.0002.2013	MANUT. DA DIR. DE COMPRAS, LICIT. E CONTRATO	
3.3.1.91.13 – 47027	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 8.000,00
Recurso 1 – Livre		
04.01.04.123.0002.2014	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
3.3.1.91.13 – 47145	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 20.000,00
Recurso 1 – Livre		
04.01.04.123.0002.2015	MANUT. DOS SERVIÇOS DA TESOUREARIA	
3.3.1.91.13 – 291	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 9.000,00
Recurso 1 – Livre		
04.01.04.123.0002.2017	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE EMPENHOS	
3.3.1.91.13 – 47148	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 4.000,00
Recurso 1 – Livre		
04.01.04.123.0002.2157	MANUT. DAS ATIVIDADES DE FISCAL. E TRIBUT.	
3.3.1.91.13 – 47350	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 7.000,00
Recurso 1 – Livre		
06.01.04.122.0002.2021	MANUT. DA SECR. MUNIC DE OBRAS E SERV. PUB.	
3.3.1.90.08 – 46916	Outros Benefícios Assistenciais - IPERGS	R\$ 3.500,00
Recurso 1 – Livre		
06.01.04.122.0002.2023	MANUT. ASSESSORIA DE ARQUITETURA E URBAN.	
3.3.1.91.13 – 434	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 4.000,00
Recurso 1 – Livre		
06.02.04.122.0009.2024	MANUT DA SUB-PREFEITURA DO RINCÃO DO APPEL	
3.3.1.90.11 – 39193	Vencimento e Vantagens fixas – Pessoa Civil	R\$ 20.000,00
Recurso 1 – Livre		
07.03.12.365.0013.2051	MANUT. ESC. EDUC. INF. CARMELINDA I. C. M. (60%)	
3.3.1.90.04 – 47283	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 15.000,00
Recurso 0031 – Fundeb		
07.07.13.392.0003.2068	MANUT. DAS ATIV. DA DIRETORIA DE CULTURA	
3.3.1.90.04 – 47214	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 800,00
Recurso 1 – Livre		
09.04.08.243.0006.2156	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.1.90.11 – 47300	Vencimento e Vantagens fixas – Pessoa Civil	<u>R\$ 5.000,00</u>
Recurso 1151 – Fundo Municipal de Assistência Social		
TOTAL		R\$ 192.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 02 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração.